



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 229/2019 – São Paulo, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o quadro de dotação de produtos controlados para a Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ e CNMP n.º 4, de 28/02/2014, especialmente aquelas contidas nos artigos 2.º, parágrafo único, 3.º e 5.º, no que diz respeito a regulamentação complementar dessa resolução pelas Presidências dos Tribunais,

RESOLVE:

Art. 1.º Definir o quadro de dotação de armamento e de equipamento de proteção balística da Seção Judiciária de São Paulo, com os quantitativos de produtos controlados passíveis de aquisição que estão sujeitos à autorização da unidade competente do Exército Brasileiro, conforme especificado no quadro em anexo que será publicado em extrato.

Parágrafo único. A íntegra do anexo referido no art. 1.º bem como a cópia da presente Resolução será encaminhada à unidade responsável do Exército Brasileiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1729, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 04 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, tendo em vista a participação na Sessão Plenária, o período de férias de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2019, aprovado pela Portaria PRES n.º 1572/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1728, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 04 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2019, aprovado pela Portaria PRES n.º 1717/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA e aprovar o saldo de 22 (vinte e dois) dias para o período de 06 a 27 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista as homologações pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde nos períodos de 18 a 19 e 21 a 29 de novembro de 2019 e de 03 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 04 a 09 de dezembro e de 11 a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1826/2019, em relação à Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, condicionada ao gozo do saldo remanescente de 16 (dezesesseis) no ano de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/12/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1731, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 27 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 374, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 7.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a reforma nas instalações da 7.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo e a mudança provisória da Unidade Judiciária para o 17.º andar, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0032597-89.2019.4.03.8001 (documento SEI n.º 5346939),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 7.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0050382-67.2019.4.03.8000

Interessado(a): Dasser Lettiére Júnior

Tendo em vista as homologações pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR licença-saúde no período de 04 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019501-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Autran Machado Nobre

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE licença-saúde nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7269, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 16/10/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/10/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, designado pelo Ato CJF3R nº 7101/19.

III - Designar a MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 15 e 16/10/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, designado pelo Ato CJF3R nº 7101/19.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Franca, no dia 14/10/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara, no dia 28/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 22/11 e 3 a 6/12 e nos dias 27 e 28/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4^a Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 4^a Vara, nos dias 25 e 26/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019256-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI licença-saúde de 02 a 06 de dezembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7329, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, no dia 25/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, no dia 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7330, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7333, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 2/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7334, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 28 e 29/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado pelo Ato 3756/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

ATO CJF3R Nº 7279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no dia 4/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, nos dias 11 e 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 8/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 22 e 25/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 11 a 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

IV - Alterar o Ato 4656/18 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos períodos de 20 a 22, 25 a 29/11 e 2 a 6/12/19 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 20 a 22, 25 a 29/11 e 2 a 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7281, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 4 e 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, designada pelo Ato CJF3R nº 7207/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 11/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/11, 28/11 e 4/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no período de 10 a 12/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7282, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 30/10/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25 e 26/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27 a 29/11 e nos dias 11 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 29 e 30/10/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, designada pelo Ato CJF3R nº 7083/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7284, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 5 e 6/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 6939/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos dias 4 e 7/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 8/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos dias 5 e 6/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 4 a 7/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato CJF3R nº 5872/19.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 8/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato CJF3R nº 5872/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6, 7, 8, 11, 12 e 13/11/19, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3.^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no dia 6/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1.^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no dia 8/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, designada pelo Ato CJF3R nº 7083/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1.^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara-Gabinete, no dia 8/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7290, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2.^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18/9/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1.^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no dia 8/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

III - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2.^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 9 e 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 8 e 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7293, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 6/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7296, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, no dia 11/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7298, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3^a Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições na 3^a Vara de Bauru, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 21/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1^a Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Avaré, no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7295, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1^a Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 12/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7299, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1^a Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 12/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4, 8, 18 e 19/11 e no período de 11 a 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 7/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 28/10/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7300, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 14, 18, 19, 21, 22 e 25/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7294, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 11/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7301, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 11 e 13/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7302, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, designado na titularidade da referida Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7307, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6338001474/2019,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0005682-45.2019.4.03.6338, da 1ª Vara-Gabinete, no dia 2/12/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0005682-45.2019.4.03.6338, da 1ª Vara-Gabinete, no dia 9/12/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0005682-45.2019.4.03.6338, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 8/12 e a partir de 10/12/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0049870-84.2019.4.03.8000

Interessado(a): Fernando David Fonseca Gonçalves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES licença por motivo de doença em pessoa da família, de 26 a 29 de novembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5349629/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

PROCESSO SEI Nº 0029664-49.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de bomba centrífuga e bomba submersível para drenagem e esgotamento.

Obtenção do edital: 09/12/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 20/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 06/12/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.023.10.2019

Processo nº 0042260-65.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.023.10.2019, firmado em 04/12/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA., CNPJ nº 26.365.896/0001-04; Objeto: aquisição de 10 unidades de poltrona, destinadas ao Laboratório de Inovação e do Auditório no 25º andar do edifício sede do TRF 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, até dia 31/12/2019; Valor Total: R\$ 26.940,00; Procedimento: adesão aos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2018/COTER/SRP do Comando de Operações Terrestres (Exército Brasileiro – Ministério da Defesa); Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sr. Diego Felipe Campos Gonçalves, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 04/12/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5350685/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0031920-96.2018.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2019-RP, Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento com ou sem instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei certificada tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lâ de vidro, com fornecimento de materiais, para os edifícios do Tribunal Regional da 3ª Região, à empresa LCC MOVEIS EIRELI, no valor total de R\$ 1.314.737,15.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 06/12/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5334453/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas do servidor ROBINSON LUIZ KUSSEK, R.F. nº 110

Tendo em vista a informação 5334000 da Divisão de Aposentadorias e Pensões oficiada à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná como sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ,

CONSIDERANDO a eleição realizada na 289.ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, em 04 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

RECONDUZIR, nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução n.º 16/2006 - CNJ, o Desembargador Federal **HÉLIO NOGUEIRA**, para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Sua Excelência, em 29/11/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PAD/PRES Nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, em face da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 21, VII, do Regimento Interno desta Corte, e no art. 14, § 5º, da Resolução CNJ n.º 135, de 13 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que, determinada a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, compete à Presidência desta Corte, nos termos do art. 14, § 5º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, lavrar portaria com a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 30 de outubro de 2019, que determinou, no Expediente Administrativo registrado no SEI sob n.º 0012929-72.2018.4.03.8000, a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal Odilon de Oliveira, para apuração da infringência aos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 35/1979, nos termos do voto do relator, Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os fatos referidos no Relatório e Voto CORE n.º 5159734/2019 - CORE e no Acórdão n.º 5251405/2019, notadamente as circunstâncias de que o magistrado, no momento em que titular da 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, teria descumprido os procedimentos regulamentares relativos à "destinação de bens apreendidos sob responsabilidade da 3ª Vara Federal de Campo Grande, e de valores arrecadados em razão de transação penal ou suspensão condicional do processo" e ao "fornecimento de senhas pessoais a servidores da 3ª Vara Federal de Campo Grande";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei Complementar n.º 35/79, são deveres funcionais do magistrado "*cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício*",

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Juiz Federal Odilon de Oliveira, nos termos do art. 14, § 5º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, para, em razão de suposto descumprimento dos procedimentos regulamentares relativos à destinação de bens apreendidos sob responsabilidade da 3.ª Vara Federal de Campo Grande, e de valores arrecadados em razão de transação penal ou suspensão condicional do processo; e do suposto fornecimento de senhas pessoais a servidores da 3.ª Vara Federal de Campo Grande, apurar a eventual infringência aos deveres funcionais previstos no art. 35, inciso I ("*cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício*"), da Lei Complementar n.º 35/1979.

II – Determinar a distribuição do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Acórdão Nº 5251405/2019 E M E N T A DIREITO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. JUIZ APOSENTADO. FATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM REJEITADA. PRELIMINARES VENCIDAS. MÉRITO: INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNJ 154/2012 e CJF 295/2014 QUANTO À DESTINAÇÃO DE VALORES ARRECADADOS EM FEITOS CRIMINAIS. SENHA FUNCIONAL E TOKEN DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. COMPARTILHAMENTO

INDEVIDO. VIOLAÇÃO DE DEVERES DO CARGO. ARTIGO 35, I, DA LOMAN. 1. Rejeição da questão de ordem suscitada: verificar se existe justificativa prévia para a abertura de processo disciplinar contra magistrado aposentado, sob argumento de que a lei não prevê tal persecução e a pena de aposentadoria, única cominável, apenas caberia se grave a conduta, não configura, propriamente, questão de ordem a ser decidida em seguida à sustentação oral, mas preliminar que, tendo sido suscitada pela defesa prévia, foi tratada no voto do relator. Ainda que se possa destacar esta ou aquela preliminar, é importante garantir ao relator o direito de expor as alegações e fatos da causa, inclusive de acordo com o expresso no relatório, que não foi omisso nem incompleto, assim como votar todas as questões deduzidas, pelas partes ou de ofício, a fim de não tumultuar o andamento regular do julgamento. 2. O relatório de correição extraordinária, peça de abertura do expediente, relacionou, identificou e pormenorizou os processos analisados durante a realização dos trabalhos correccionais, permitindo, em conjunto com os depoimentos colhidos, formular a conclusão inicial de que houve destinação sem prévia publicação de edital e com violação, pois, das Resoluções CNJ 154/2012 e CJF 295/2014, o que inclusive é admitido pelo magistrado em sua defesa prévia. Foram arrolados no corpo do relatório de correição extraordinária - e também na decisão de 29/08/2019 - os números dos processos em que se verificaram as irregularidades apontadas, todos de acesso público e que não dependem para consulta de qualquer autorização ou credencial a ser fornecida pela Corregedoria Regional. 3. Ainda que exista penalidade somente aplicável a magistrado em atividade, a exemplo da remoção compulsória, as demais sanções disciplinares previstas em lei não são incompatíveis com a condição funcional de aposentado, não existindo, na lei, imunidade ou qualquer condição de procedibilidade a impedir que sejam apuradas atos praticados, durante o exercício funcional, ainda que posteriormente aposentado o agente. A premissa de que apenas pode ser aplicada para magistrado aposentado a pena de aposentadoria compulsória não encontra previsão legal para que se justifique reputar inexistente justa causa, proporcionalidade ou razoabilidade na abertura de processo disciplinar por suposta falta de gravidade da conduta imputada. O juízo em torno da materialidade, culpabilidade e responsabilidade funcional do magistrado somente pode ser feito na apreciação do mérito, após garantida ampla defesa e realizada a regular instrução do feito. É razoável, proporcional e tem justa causa a abertura de processo disciplinar diante de indícios de que o magistrado, no exercício da função, descumpriu deveres de ofício do cargo, validando a apuração, junto ao Órgão Especial, de fatos imputados na acusação. A aposentadoria voluntária, adquirida pelo requerido posteriormente às práticas descritas, não obsta a regular apuração de responsabilidade funcional no período de exercício do cargo e, assim, a instauração do devido processo administrativo disciplinar. 4. A alegação de falta de prejuízo à administração pela destinação de valores e bens apreendidos na forma em que ocorrida e o fornecimento da senha à funcionária da absoluta confiança, além de constituir fato controvertido, adota premissa equivocada quanto à natureza do ilícito imputado ao magistrado, fundamentalmente porque a infração disciplinar não configura ilícito de resultado, cuja apuração não possa ser realizada sem demonstração prévia de prejuízo ou dano, em detrimento do serviço público. De outro lado, o bem jurídico tutelado é específico, diz respeito à preservação do exercício regular e responsável da função, que envolve zelar pela esmerada aplicação da lei e, em particular, promover atos de ofício, indelegáveis, preservando a segurança e a confiabilidade do sistema de certificação digital, coibindo o compartilhamento e uso indiscriminados por outras pessoas. 5. A Administração tomou ciência dos fatos através do julgamento do relatório de correição extraordinária, em que analisadas todas as provas coligidas na 3ª Vara Federal de Campo Grande, sendo que, ocorrida a respectiva sessão de julgamento do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em 27/02/2018, não se sustenta a alegação de decurso do prazo prescricional, pois a normatividade aplicável, a partir da Resolução CNJ 135/2011, fixa prazo de cinco anos para a prescrição na apuração de infrações funcionais de magistrados. Não há, ao menos por ora, imputação do cometimento de crimes pelo magistrado para que se cogite da aplicação de normas penais de prescrição, inclusive a etária (artigo 115 do Código Penal), não sendo cabível, pois, qualquer precipitação no sentido proposto pela defesa. Como assentado em geral e, igualmente, no âmbito da Lei 8.112/1990, a prescrição não pode ser discutida de forma "virtual", "em antecedência" ou "em perspectiva", contando-se, abstratamente, em cinco anos a partir da ciência do fato pela autoridade competente para instauração de procedimento disciplinar. 6. Conforme apurado, a unidade, enquanto titularizada pelo requerido, tinha por prática, desde há muito, contrariando o previsto em atos normativos, deixar de publicar edital de chamamento público aos interessados na destinação de valores arrecadados em processos penais, constando que somente após realizada a correição geral extraordinária, em 2016, é que o Juízo passou a publicar o edital previsto na Resolução CJF 295/2014, deixando de observar, antes disto, os instrumentos normativos aplicáveis, em flagrante descumprimento dos princípios da publicidade e transparência na gestão dos recursos. 7. O procedimento de destinação dos valores arrecadados, em feitos criminais, é regido pelo amplo acesso de pretendentes, em seleção pública, isonômica e imparcial, exigindo-se prestação de contas do beneficiado e do próprio Poder Judiciário, ante a natureza de verba pública que é empregada pelos particulares. O chamamento público aos interessados é dever ínsito ao próprio procedimento de destinação de valores, extraído dos princípios constitucionais da publicidade e transparência, que não se satisfazem somente com a publicação da decisão proferida no caso concreto. Busca-se, antes, ampla divulgação e difusão aos setores da sociedade, principalmente às instituições do terceiro setor, sobre a existência e possibilidade de usufruir, para os fins previstos na disciplina normativa, de valores arrecadados em processos criminais, de forma isonômica e imparcial. 8. Evidenciados elementos indiciários de desrespeito consciente do magistrado a regras objetivas relacionadas ao procedimento de destinação de valores arrecadados em processos criminais. O cumprimento das normativas não busca apenas assegurar que tais recursos sejam dirigidos a programas, projetos e instituições sérias e idôneas, que sejam eficientes e prestem contas, mas também garantir que o próprio processo seletivo seja transparente, isonômico e republicano, sem qualquer traço ou risco de desconfiança de favorecimento ou sentimento pessoal, em especial por parte do magistrado. Foram levantados indícios de que o magistrado procedia, nos feitos em que atuou, de forma direcionada, pessoal e sem amparo nas normas de regência, adotando escolhas sem objetividade, destinando recursos auferidos na jurisdição criminal de forma pré-determinada, podendo, inclusive, ter realizado indevida promoção pessoal durante as palestras relacionadas, em razão da verba que geria e que poderia ser direcionada a tal ou qual instituição social. 9. Apurou-se, igualmente, que o magistrado, deliberadamente, compartilhou senha própria de assinatura digital e token de acesso ao sistema, de uso funcional exclusivo, com servidora, ainda que de sua confiança, permitindo, assim, a assinatura, pela mesma, de atos e decisões judiciais, o que configura, em tese, grave infração disciplinar, seja pela delegação de função tipicamente jurisdicional, seja pela falsidade inerente à assinatura digital em documento público por pessoa que não seja o magistrado. 10. O token de assinatura digital e a senha são pessoais e sigilosos, de manejo estrito e intransferível, pois o respectivo uso equivale à assinatura do magistrado em documento público, com todos os efeitos e responsabilidades legais. A revelação da senha sigilosa de assinatura eletrônica e a permissão para que subordinada a utilizasse, no contexto analisado, equivaleram a autorizar a produção de documento, em princípio, ideologicamente falso, infração disciplinar grave, e que não se mitiga nem se desconstitui com alegação de que a utilização, em comento, era supervisionada ou acompanhada, ainda mais no que contrariada pela versão da própria servidora no que disse ter assinado a mando ou, ainda, na presença do magistrado. 11. A partir do momento em que compartilhado o uso da senha de assinatura digital e disponibilizado o respectivo token, ainda que com uma única pessoa como alegado, deixou de existir, por conduta irregular de um dos usuários, a segurança indispensável e inerente ao sistema de certificação digital. O compartilhamento e a autorização de uso do token e da senha de assinatura digital não apenas permitiram o uso indevido da certificação por servidora que se passou, perante o sistema e para os demais usuários, por magistrado, ainda que supostamente sobre a respectiva supervisão, como, ainda, criaram ou potencializaram o risco de fraude, que se concretizou, inclusive, ao que consta, no episódio relativo à assinatura de ofício por parte do ex-diretor de secretaria, usando de senha digital e token do magistrado, demonstrando não apenas que conhecia o código sigiloso como tinha acesso ao próprio dispositivo eletrônico para atuar no sistema eletrônico. 12. Ausentes elementos e alegações capazes de convencer, a princípio e desde logo, da atipicidade da conduta ou da inexistência material da infração ou da identificação da respectiva autoria, para efeito de permitir o arquivamento do expediente, sobejando, ao contrário, fortes indícios de que o então titular da unidade incorreu, em tese e a princípio, em infração funcional, particularmente em relação aos deveres legais de "cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício", nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 35/1979 - LOMAN. 13. Embora no estado da presente cognição, diante dos elementos apontados, seja poder-dever do Tribunal a abertura de processo administrativo disciplinar, é importante destacar que se trata de juízo provisório e limitado a apenas viabilizar, após os suficientes indícios somados, o aprofundamento da apuração dos fatos sob o regime do pleno contraditório e ampla defesa, para que, ao fim, seja possível concluir, em julgamento de mérito, pela efetiva existência, ou não, de responsabilidade funcional do magistrado aposentado, ora requerido. 14. Por maioria, rejeitar a questão de ordem suscitada e as preliminares. No mérito, por maioria, acolher proposta de abertura de processo administrativo disciplinar em face do magistrado para apuração da infringência aos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, I, da LOMAN. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, rejeitar a questão de ordem e as preliminares e, no mérito, acolher a proposta de abertura de processo administrativo disciplinar contra o magistrado, em referência, para apuração de suposta infração aos deveres da magistratura previsto no artigo 35, I, da LOMAN, nos termos do relatório e voto do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. São Paulo, 30 de outubro de 2019. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5338977/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013097-37.2019.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 231/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5338921).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada à recorrente na Decisão nº 5278986.
3. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/12/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-SP Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto, do Contrato nº 05.612.10.19, doc. 5265191, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, e a empresa EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME., cujo objeto consiste na aquisição de mesas digitalizadoras, os seguintes servidores:

I - Fiscal titular: Luís Fernando Amaral - RF 3326 - CPF 089.189.218-45;

II - Fiscal substituto: Adriana Liberi Carnaúba - RF 3295 - CPF 134.713.668-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/12/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-SP Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto, do Contrato nº 05.606.10.19, doc. 5297648, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TOPOS INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto consiste no fornecimento de dispositivo USB do tipo token criptográfico, gerido pela Divisão de Atendimento a Usuários - DATE, os seguintes servidores:

I - **Fiscal Titular:** Antonio Augusto Bueno Costa - RF: 1463 - CPF: 129.307.028-93;

II - **Fiscal Substituto:** Ervin Sriubas - RF: 3324 - CPF: 454.730.808-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/12/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

NOTA TÉCNICA N.º CLISP 08 / 2019

Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Assunto: Desenvolvimento de um sistema nacional unificado de prevenções

Relator: Bruno Takahashi

Revisora: Elidia Aparecida de Andrade Correa

O Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo vem apresentar Nota Técnica com sugestão de aprimoramento da prestação jurisdicional.

1. Importância da identificação do juízo prevento

Existem diversas situações em que se mostra de suma importância a identificação do juízo prevento, ou seja, aquele em que primeiro houve o registro ou a distribuição da petição inicial (artigo 59 do Código de Processo Civil).

Nos termos dos artigos 55 a 58 e 286, I, todos do CPC, a distribuição é feita por dependência ao juízo prevento nos casos de conexão; de situações de continência quando a ação a ação continente for proposta após a ação contida; ou de processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

Além disso, para identificação de litispendência e coisa julgada, torna-se igualmente relevante saber as características das ações ajuizadas anteriormente, de modo a ensejar a extinção dos processos idênticos reiterados (art. 485, V, do CPC).

Ressalte-se ainda que, mesmo no caso de extinção da ação anterior sem resolução do mérito, o juízo que recebeu a primeira demanda deve receber a ação posterior em que reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou mesmo que sejam parcialmente alterados os réus da demanda (art. 286, II, do CPC).

2. Da necessidade de controle de demandas conexas ou continentas

Além da questão da prevenção, o controle de distribuição das demandas, de forma concertada entre os diversos ramos do Poder Judiciário (especialmente Justiça Federal, Justiça Trabalhista e Justiça Estadual), é de extrema importância. Isso porque temos no nosso ordenamento jurídico direitos materiais que se entrelaçam sensivelmente, tais como o direito previdenciário, direito civil, direito trabalhista, direito administrativo e direito penal. Explicando, podemos ter um único fato ou conduta e dela gerar várias ações judiciais, e em face de cada ramo do Poder Judiciário, teremos uma ou mais ações tramitando ao mesmo tempo.

Para servir de exemplo, podemos mencionar:

- a. uma ação trabalhista (Justiça do Trabalho) reconhecendo vínculo empregatício pode gerar reflexos tanto em demandas previdenciárias que tramitam perante a Justiça Estadual (em ações de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez com alegação de doença ou acidente do trabalho) ou na Justiça Federal (aposentadorias por tempo de contribuição ou idade, auxílio-doença ou invalidez, se de natureza previdenciária a moléstia ou acidentária);
- b. uma ação de pedido de concessão de auxílio-doença ou invalidez decorrente de doença ou acidente do trabalho, com reflexos em outras demandas

- de igual ou similar natureza que tramitam perante a Justiça Federal, ou, ainda, eventuais pedidos de ressarcimento de dano material e moral do empregado em relação ao empregador; ou, ainda, ações regressivas do INSS em face do empregador;
- c. ações penais decorrentes de condutas conexas, com desmembramentos da investigação ou investigações paralelas;
 - d. pedidos de medicamentos ou tratamentos médicos que eventualmente sejam propostos na Justiça Estadual e repetida na Justiça Federal, pelo mesmo autor;
 - e. ações de improbidade administrativa que, em face da mesma conduta (má gestão de verbas federais concomitantemente com verbas de outras naturezas), venham a ser propostas tanto na Justiça Estadual, pelo ente municipal ou estadual, e paralelamente, propostas pelo Ministério Público Federal perante a Justiça Federal.

As hipóteses exemplificativas acima apontadas são limitadas, porém demonstram a necessidade de um critério nacional para a distribuição de demandas, de forma a que cada ramo do Poder Judiciário possa certificar a inexistência de demandas outras conexas ou contíguas, ou, ainda, demandas repetidas ou conflitantes.

Por fim, não menos importante a realidade vivenciada por Subseções e comarcas fronteiriças entre dois ou mais Estados da Federação e a situação corrente de um mesmo jurisdicionado com dois domicílios ou residências no mesmo Estado ou Estado diverso, o que possibilita que possa acessar a Justiça Estadual ou Federal de um ou outro domicílio.

3. Questão das ações idênticas ajuizadas em juízos distintos

Nas circunstâncias em que ações idênticas ou conexas são ajuizadas no âmbito do mesmo tribunal (por exemplo, ambas na Justiça Federal da 3ª Região), as dificuldades de identificação do juízo preventivo são mitigadas, na medida em que, de ordinário, o registro processual se vale de um mesmo sistema ou de sistemas cujos dados já estão interligados.

Ocorrem maiores dificuldades, todavia, nos casos em que tais demandas são ajuizadas em juízos vinculados a tribunais diversos (Justiça Federal de duas regiões distintas, por ex.) ou, ainda, a dois segmentos distintos de justiça (como a Justiça Estadual e a Justiça Federal). De fato, em uma quantidade significativa de conflitos, a parte autora pode legitimamente escolher o juízo em que pretende ajuizada a ação.

Assim, por exemplo, em decorrência da chamada “competência delegada”, as ações buscando benefícios em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser ajuizadas na Justiça Estadual, desde que haja autorização legal (do artigo 109, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019). Também não se veda o ajuizamento na subseção da Justiça Federal da capital do Estado, por força da Súmula 689 do Supremo Tribunal Federal.^[11] Ademais, caso o valor da causa seja inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos, e não haja sede da Justiça Federal no município, existe ainda a possibilidade de ajuizamento da ação no Juizado Especial Federal que tenha jurisdição sobre o domicílio do autor. Portanto, em determinadas situações, o requerente possui quatro opções de foros competentes para apreciar o pedido judicial.

Outro caso emblemático da possibilidade de escolha de mais de um segmento de justiça é o de pedidos para que o Poder Público forneça medicamentos ou tratamentos para problemas de saúde, como já mencionado acima. O artigo 196 da Constituição Federal refere-se à saúde como direito de todos e dever do Estado. As ações e serviços públicos de saúde integram um sistema único (SUS), formado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 198 da CF). A existência do SUS e a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde (art. 23, II, da CF) permitem o entendimento jurisprudencial de que o pedido possa ser dirigido tanto à União, Estado e Municípios, em conjunto, como a apenas um ente em particular. Caso a União seja incluída, a competência passa a ser da Justiça Federal; em caso contrário, permanece na Justiça Estadual.

Há ainda discussões acerca da competência para o mandado de segurança em matéria tributária ou, ainda, de ações envolvendo entes diversos em questões de privatizações.

Esses são apenas alguns exemplos de casos em que mais de um juízo é competente, tornando necessário identificar qual é o preventivo no caso de reiteração da mesma demanda.

4. Sistema unificado de prevenção

A despeito do cenário apresentado, observa-se que as bases de dados dos sistemas de controle processual existentes nos diversos tribunais não são devidamente interligados. Isso impede a verificação da prevenção com a rapidez exigida, sobretudo em casos em que juízos de diferentes tribunais, ou mesmo de distintos segmentos de Justiça, sejam igualmente competentes.

Nota-se que nem mesmo as informações exigidas para o cadastro no sistema processual não são idênticas no território nacional. Dentre outras situações, tem-se notícia de que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não obriga a inserção do número do CPF da parte para o ajuizamento das ações.

Podemos entender que o controle da distribuição e/ou prevenção tendo por critério apenas o nome da parte autora ou da parte ré é muito precária, especialmente quando temos muitos homônimos, ou a grafia incorreta dos nomes ou até mesmo a utilização de nome de solteiro das partes impacta no resultado.

A precariedade do controle de prevenções pode facilitar o uso indevido do sistema de justiça. No caso de demandas previdenciárias, por exemplo, a falta de controle permite ajuizar demandas idênticas perante a Justiça Federal e a Justiça Estadual, sobretudo em localidades em que a distância entre os diversos juízos não é grande, ou ainda nos locais fronteiriços, como mencionado acima.

A interligação dos sistemas processuais existentes, em contrapartida, permitiria o compartilhamento de dados relacionados à identificação das ações. Seria possível cogitar, inclusive, da integração de dados de controle vindos de outros órgãos da Administração Pública, como o INSS ou a AGU.

Conclusão

Diante do exposto, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da prestação judicial, coibindo fraudes e o uso indevido do Judiciário, propõe-se a criação de um sistema unificado para identificação de distribuição de demandas e/ou prevenção do juízo, partindo da uniformização das informações e do compartilhamento de dados dos diversos segmentos de Justiça.

Para o estabelecimento desse sistema, podemos sugerir:

- a. sistemas de distribuição de demandas de cada Tribunal com franco acesso a todos os **de mais órgãos jurisdicionais**;
- b. a utilização do CPF do autor para a distribuição da demanda, pois este é documento de fácil emissão, que acompanha o jurisdicionado desde o nascimento até o óbito, independentemente do estado civil, facultando ao magistrado competente a distribuição da demanda sem tal documento, até a regularização.

[1] O teor da súmula é o seguinte: “O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o Juízo Federal do seu domicílio ou nas Varas Federais da capital do Estado-membro”.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Revisor**, em 28/11/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal Revisora**, em 29/11/2019, às 05:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FORSP Nº 3, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores da Diretoria do Foro e do Núcleo de Controle Interno - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período entre 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, conforme segue:

| DIRETORIA DO FORO | DIAS |
|--|---------------------|
| Alessandra Paiva Martins / RF 6104 | 20 e 23/12/2019 |
| Aline Carvalho Machado de Oliveira / RF 8511 | 20 e 23/12/2019 |
| Marina Angela Previti / RF 5689 | 26, 27 e 30/12/2019 |
| Mariana de Moraes Sampaio Marin / RF 5132 | 26, 27 e 30/12/2019 |
| Ana Paula Rodrigues Mizobuchi / RF 4581 | 02, 03 e 06/01/2020 |
| Celso Marim Hernandez / RF 1797 | 02, 03 e 06/01/2020 |

| NUCLEO DE CONTROLE INTERNO | DIAS |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Aki Ando Kojima / RF 7551 | 20 e 23/12/2019 |
| Mariana Gomes de Souza / RF 8510 | 20 e 23/12/2019 |
| Renata de Souza Plens / RF 7763 | 20, 23, 26 e 27/12/2019 |
| Renata Ohl Siervo Safi / RF 5846 | 20, 23, 26/12/2019 e 06/01/2020 |

| | |
|--|----------------------------------|
| Renata Ninomiya Jorge / RF 5903 | 27 e 30/12/2019, 02 e 03/01/2020 |
| Katia Costa da Silva / RF 8520 | 27 e 30/12/2019, 02 e 03/01/2020 |
| Rita de Cássia Sapia A da Cruz / RF 4836 | 27 e 30/12/2019, 02 e 03/01/2020 |
| Mateus Silva Mendes / RF 8339 | 30/12/2019, 02, 03 e 06/01/2020 |
| Clayton Matos da Silva / RF 8563 | 26 e 27/12/2019 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5340055/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0025448-76.2018.4.03.8001

Documento nº 5340055

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação de MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, quanto ao total de dias concedidos em licença para capacitação ao tempo de serviço laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª região.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5339979.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5339905/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032420-28.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5339681), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5339885), e da Secretaria Administrativa (5339891), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor RIVALDO VICENTE LINO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.07.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5309331/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030673-43.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5296955), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5309314) e da Secretaria Administrativa (5309324), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARISTELA TREVEZAM - RF. 3047, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 24.04.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5339722/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0032274-84.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora MADALENA APARECIDA CUNHA CARVALHO – RF 2580, para averbação do tempo de serviço prestado às empresas privadas e Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 5339698.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 763, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032467-02.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, no Núcleo de Infraestrutura, a partir de 02/12/2019, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 29/11 a 01/12/2019;

II - LOTAR o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, no Núcleo de Infraestrutura, a partir de 02/12/2019, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 29/11 a 01/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 762, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no dia 20.09.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

II - DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no período de 11 a 14 e nos dias 18, 19, 21 e 22.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR a servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no dia 06.11.2019, em virtude de participação no curso “Gestão Tributária”;

IV - DESIGNAR a servidora YOSHIKO KOGA MORIOKA, RF 5859, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), nos dias 07 e 08.11.2019, em virtude de participação no curso “Gestão Tributária”;

V - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor do Núcleo de Biblioteca (FC-6), nos dias 24 e 25.10.2019, em virtude de participação no curso “HubGov”;

VI – DESIGNAR o servidor EDVALDO DANTAS DOS SANTOS, RF 3707, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor do Núcleo de Biblioteca (FC-6), no dia 04.11.2019, em virtude de participação na “5ª Semana de Inovação”;

VII – DESIGNAR a servidora SILVANA DOS SANTOS SANTANNA, RF 6581, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor do Núcleo de Biblioteca (FC-6), no período de 05 a 07.11.2019, em virtude de participação na “5ª Semana de Inovação”;

VIII - DESIGNAR a servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, para substituir a servidora ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Supervisora da Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória (FC-5), no período de 04 a 07.11.2019, em virtude de participação na “5ª Semana de Inovação”;

IX - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no período de 08 a 27.11.2019, em virtude de licença saúde;

X - DESIGNAR a servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no período de 21 a 30.10.2019 e no dia 22.11.2019, em virtude, respectivamente, de férias e compensação de dia trabalhado em recesso;

XI - DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota (FC-5), nos períodos de 18 a 24 e de 26 a 28.11.2019, em virtude de férias, bem como no dia 29.11.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR o servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF 3935, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e de Férias (FC-5), nos dias 04 e 05.11.2019, em virtude de férias;

XIII – DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e de Férias (FC-5), no período de 06 a 13.11.2019, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 04 a 13.11.2019, em virtude de férias;

XV – DESIGNAR o servidor SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF 6615, para substituir a servidora MARINÊS GORGA CANCELLIERO, RF 6665, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento (FC-5), no período de 11 a 14.11.2019, em virtude de férias;

XVI – DESIGNAR o servidor HÉLIO KAZUO UYEDA, RF 5557, para substituir a servidora JULIANA SOUSA DE JESUS, RF 5637, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários (FC-5), no período de 04 a 15.11.2019, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no período de 04 a 14.11.2019 e nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude, respectivamente, de férias e compensação de dias trabalhados em recesso;

XVIII - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5), no período de 04 a 15.11.2019, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no período de 28 a 30.10.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XX - DESIGNAR a servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no período de 04 a 14.11.2019, em virtude de férias;

XXI – DESIGNAR o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, para substituir o servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, Diretor do Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios (FC-6), no período de 04 a 13.11.2019, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de participação no “II Encontro com as Bases”, bem como no período de 02 a 06.12.2019, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no dia 27.11.2019 e no período de 04 a 13.12.2019, em virtude, respectivamente, de compensação de dia trabalhado em recesso e férias;

XXIV - DESIGNAR o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), no dia 19.11.2019, em virtude de deslocamento a Campinas;

XXV – DESIGNAR o servidor ROMULO SILVA DO NASCIMENTO, RF 5759, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no período de 18 a 22.11.2019, em virtude de férias;

XXVI – DESIGNAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XXVII - DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no dia 19.11.2019, em virtude de deslocamento a Botucatu;

XXVIII - DESIGNAR a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de participação no “XIV Encontro Catarinense de Arquivos”;

XXIX – DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, para substituir a servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de participação no “XIV Encontro Catarinense de Arquivos”;

XXX – DESIGNAR a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de compensação de serviços eleitorais, bem como nos dias 21 e 22.11 e no dia 27.11.2019, em virtude, respectivamente, de participação no “Encontro de Gestores em Segurança” e “Encontro de Base – Segurança”;

XXXI - DESIGNAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8563, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditorias (FC-5), no dia 25.11.2019, em virtude de participação no curso "Orçamentação e Pesquisa de Preços para Contratações Administrativas e Principais Possibilidades Negociais";

XXXII - DESIGNAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no dia 25.11.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXIII - DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), nos períodos de 01.11 a 05.12.2019 e de 06 a 19.12.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

XXXIV - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), nos dias 05 e 06.12.2019, em virtude de participação em treinamento institucional, bem como no dia 09.12.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXV - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), no dia 25.11.2019, em virtude de participação no curso "Orçamentação e Pesquisa de Preços para Contratações Administrativas e Principais Possibilidades Negociais";

XXXVI - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAÉ, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 25.11.2019, em virtude de participação no curso "Orçamentação e Pesquisa de Preços para Contratações Administrativas e Principais Possibilidades Negociais";

XXXVII - DESIGNAR o servidor ALDERICO SOUZA ARAÚJO, RF 4610, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XXXVIII - DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), nos dias 22 e 25.11.2019, em virtude, respectivamente, de compensação de dia trabalhado em recesso e participação no curso "Orçamentação e Pesquisa de Preços para Contratações Administrativas e Principais Possibilidades Negociais";

XXXIX - DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no dia 25.11.2019, em virtude de participação no curso "Orçamentação e Pesquisa de Preços para Contratações Administrativas e Principais Possibilidades Negociais";

XL - DESIGNAR a servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), no período de 13 a 24.11.2019, em virtude de licença saúde;

XLI - DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), no período de 27 a 29.11.2019, em virtude de licença saúde;

XLII - DESIGNAR a servidora ANGELICA RESENDE, RF 4738, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Supervisora da Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo (FC-5), no período de 12 a 16.10.2019, em virtude de licença saúde;

XLIII - DESIGNAR a servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Supervisora da Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo (FC-5), no período de 17.10 a 12.11.2019 e no dia 13.11.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e compensação de dia trabalhado em recesso, bem como no período de 18 a 27.11.2019, em virtude de férias;

XLIV - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES,, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2019 e no período de 21 a 28.11.2019, em virtude, respectivamente, de banco de horas e férias;

XLV - DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos (FC-5), nos dias 14, 18,19 e 29.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XLVI - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), no período de 18 a 25.11.2019 e nos dias 26 e 28.11.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e compensação de dias trabalhados em recesso;

XLVII - DESIGNAR o servidor LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, RF 8607, para substituir o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 25.11.2019, em virtude de participação no curso "Orçamentação e Pesquisa de Preços para Contratações Administrativas e Principais Possibilidades Negociais";

XLVIII - DESIGNAR o servidor RAFAEL BOLDRINN, RF 8543, para substituir o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 26.11.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XLIX - ALTERAR o item XXXVIII da Portaria 711 (5275097), de 11 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.11.2019, para que, onde constou "...no período de 04 a 18.11.2019", passe a constar "no período de 04 a 17.11.2019";

L - DESIGNAR, em substituição, a servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5), no dia 18.11.2019;

LI - DESIGNAR o servidor WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 29.11.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

LII - DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no período de 25 a 29.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

LIII - DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), no dia 02.12.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

LIV - DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), nos dias 06 e 25.11.2019, em virtude de licença saúde, bem como no período de 26 a 29.11.2019 e nos dias 02 e 03.12.2019, em virtude, respectivamente, de participação no curso “Justiça Restaurativa” e gozo de férias;

LV - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), nos períodos de 07 a 13 e de 18 a 21.10.2019, em virtude de férias, bem como nos dias 29 e 30.10.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

LVI – DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA, RF 4532, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 14 a 17.10.2019, em virtude de férias;

LVII - DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, RF 5515, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso, bem como nos dias 21 e 28 a 30.11.2019, em virtude de férias;

LVIII – DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no período de 22 a 27.11.2019, em virtude de férias;

LIX - DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

LX – DESIGNAR a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, para substituir a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), nos dias 01, 08, 15, 22 e 29.10.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como nos dias 11 e 12.11.2019, em virtude de licença nojo;

LXI – DESIGNAR o servidor RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 3912, para substituir a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), no período de 05 a 10.11.2019, em virtude de licença nojo;

LXII – DESIGNAR a servidora SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no dia 28.11.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

LXIII - DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período de 21 a 29.11.2019, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 768, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030149-46.2019.4.03.8001,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor ANÍSIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços no Núcleo de Compras e Licitações, a partir de 09.12.2019 e designá-lo para a função comissionada de Diretor do referido Núcleo de Compras e Licitações (FC-6);

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor ANÍSIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na vacância da função comissionada de Diretor do referido Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), a partir de 09.12.2019 até a publicação de sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 755, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027717-54.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES, RF 5424, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, na 3ª Vara Federal de Sorocaba, e designá-lo para prestar serviços na Diretoria da referida Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 756, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032413-36.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO, RF 7793, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 59/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 43/2019-COOR/CÍVEL, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob o nº 5346609, no processo SEI nº 0024980-78.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

I - CANCELAR, em razão da emissão da ata de aposentadoria por invalidez, as férias do servidor APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA, RF 967, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 09/12/2019 a 18/12/2019, exercício 2019, e para os períodos de 27/01/2020 a 05/02/2020, 29/06/2020 a 08/07/2020 e 30/11/2020 a 09/12/2020, exercício 2020.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 05/12/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 60/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-DIRETORIA DO FORO, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-DIRETORIA DO FORO, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24/2019-COOR/CÍVEL, de 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Distribuição do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa da 1ª Subseção Judiciária da Capital, para os meses de janeiro a junho de 2020, como segue:

| | |
|-----------|-----------------------------------|
| MÊS | MAGISTRADO(A) |
| Janeiro | SILVIA FIGUEIREDO MARQUES |
| Fevereiro | VICTORIO GIUZIO NETO |
| Março | JOSÉ CARLOS FRANCISCO |
| Abril | MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI |
| Maiο | DJALMA MOREIRA GOMES |
| Junho | ANALÚCIA PETRI BETTO |

II – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 05/12/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 31, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 19 (4027362), SEI 0027239-80.2018.403.8001, e a Portaria nº 21 (5022783), SEI 0001496-34.2019.4.03.8001, no tocante às férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **09/12/2019 a 19/12/2019 (1º período)**, **26/02/2020 a 06/03/2020 (2º período)** e **30/03/2020 a 07/04/2020 (3º período)**, ficando para **16/12/2019 a 19/12/2019 (1º período)**, **26/02/2020 a 06/03/2020 (2º período)** e **23/03/2020 a 07/04/2020 (3º período)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07VNº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DR. **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **VACÂNCIA** do Cargo de Supervisão de Inquéritos Policiais da 7ª Vara Federal de São Paulo (FC-5), a partir de 04/11/2019;

Resolve:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOEL MARTINS CUSTÓDIO**, RF 6618, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Inquéritos Policiais (FC-5) da 7ª Vara Federal de São Paulo, a partir de 04/11/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-07VNº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), **participou** do Encontro de Diretores de Secretarias de Varas e JEF's para toda a Seção Judiciária de São Paulo, **realizado no dia 06.09.19**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, para substituí-lo nesse período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

* - **CONSIDERANDO** que o servidor **CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA**, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

| Motivo da ausência | Período da ausência | Dias | Servidor substituto |
|--------------------|-------------------------|------|------------------------------------|
| Férias | 03/09/2019 a 12/09/2019 | 10 | BRAULIO VANALLI DE ANDRADE RF 7594 |

* - **CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO SILVESTRE SALVINO**, RF 5713, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

| Motivo da ausência | Período da ausência | Dias | Servidor substituto |
|---|-------------------------|------|--------------------------------|
| Treinamento 27/08 a 26/09 Implantação SEEU | 27/08/2019 a 01/09/2019 | 06 | Marcos Luis Cremezine, RF 8305 |
| Treinamento 27/08 a 26/09 Implantação SEEU | 02/09/2019 a 26/09/2019 | 25 | Renata Vilar Lozano, RF 8290 |

* - **CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), se ausentou e ficará de férias, conforme tabela abaixo:

| Motivo da ausência | Período da ausência | Dias | Servidor substituto |
|--------------------|-------------------------|------|--------------------------------|
| Licença médica | 19/08/2019 | 01 | Renata Vilar Lozano, RF 8290 |
| Compensação | 13/08/2019 e 23/08/2019 | 02 | Renata Vilar Lozano, RF 8290 |
| Férias | 12/08/2019 a 24/09/2019 | 13 | Marcos Luis Cremezine, RF 8305 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-07VNº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou os dias 22 e 29 de novembro de 2019 (**02 dias**) em razão de serviços eleitorais prestados e ficará de férias no período de 06.12.2019 a 18.12.2019 (**13 dias**),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC5), para substituí-lo no período **acima**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-07VNº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL FEDERAL EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE convocar os servidores abaixo relacionados para o **Plantão Judiciário (Recesso Forense)** desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

Dia 29/12/2019 (domingo):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria

CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA

MARCELO SILVESTRE SALVINO

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

MARCOS LUIS CREMEZINE

CAROLINA LIESSI

Dia 30/12/2019 (segunda):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria

CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA

MARCELO SILVESTRE SALVINO

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

MARCOS LUIS CREMEZINE

CAROLINA LIESSI

BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE

Dia 31/12/2019 (terça):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria

CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA

MARCELO SILVESTRE SALVINO

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

MARCOS LUIS CREMEZINE

CAROLINA LIESSI

Dia 01/01/2020 (quarta):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria
CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA
MARCELO SILVESTRE SALVINO
WALDEMAR MEDEIROS FREITAS
MARCOS LUIS CREMEZINE
CAROLINALIESSI

Dia 02/02/2020 (quinta):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria
LUCIMAURAFARIAS DE SOUSA
MARCELO SILVESTRE SALVINO
WALDEMAR MEDEIROS FREITAS
CAROLINALIESSI
FLÁVIO CUNHAMARANGON
RENATA VILAR LOZANO
JOEL MARTINS CUSTÓDIO

Dia 03/02/2020 (sexta):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria
LUCIMAURAFARIAS DE SOUSA
BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE
FLÁVIO CUNHAMARANGON
RENATA VILAR LOZANO
JOEL MARTINS CUSTÓDIO

Dia 04/02/2020 (sábado):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria
LUCIMAURAFARIAS DE SOUSA
BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE
FLÁVIO CUNHAMARANGON
RENATA VILAR LOZANO
JOEL MARTINS CUSTÓDIO

Dia 05/02/2020 (domingo):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria
LUCIMAURAFARIAS DE SOUSA
BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE
FLÁVIO CUNHAMARANGON
RENATA VILAR LOZANO
JOEL MARTINS CUSTÓDIO

Dia 06/02/2020 (segunda):

MAURO MARCOS RIBEIRO - Diretor de Secretaria

LUCIMAURAFARIAS DE SOUSA

BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE

FLÁVIO CUNHAMARANGON

RENATA VILAR LOZANO

JOEL MARTINS CUSTÓDIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO Nº 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

| | | | |
|----|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 20 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 20/12 às 09h do dia 21/12/2019 | Flávio Costa Thomaz de Aquino |
| 21 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 21/12 às 09h do dia 22/12/2019 | Flávio Costa Thomaz de Aquino |
| 22 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 22/12 às 09h do dia 23/12/2019 | Renata Peres Barretto Mesquita |
| 23 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 23/12 às 09h do dia 24/12/2019 | Renata Peres Barretto Mesquita |
| 24 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 24/12 às 09h do dia 25/12/2019 | Renata Peres Barretto Mesquita |

| | | | |
|----|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 25 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 25/12 às 09h do dia 26/12/2019 | Carlos Vagner Stanger |
| 26 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 26/12 às 09h do dia 27/12/2019 | Carlos Vagner Stanger |
| 27 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 27/12 às 09h do dia 28/12/2019 | Marcos Xavier de Almeida |
| 28 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 28/12 às 09h do dia 29/12/2019 | Marcos Xavier de Almeida |
| 29 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 29/12 às 09h do dia 30/12/2019 | Marcos Xavier de Almeida |
| 30 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 30/12 às 09h do dia 31/12/2019 | Marcos Xavier de Almeida |
| 31 | Dezembro (RECESSO) | 9h de 31/12 às 09h do dia 01/01/2020 | Carlos Vagner Stanger |
| 01 | Janeiro (RECESSO) | 9h de 01/01 às 09h do dia 02/01/2020 | Carlos Vagner Stanger |
| 02 | Janeiro (RECESSO) | 9h de 02/01 às 09h do dia 03/01/2020 | Carlos Vagner Stanger |
| 03 | Janeiro (RECESSO) | 9h de 03/01 às 09h do dia 04/01/2020 | Carlos Vagner Stanger |
| 04 | Janeiro (RECESSO) | 9h de 04/01 às 09h do dia 05/01/2020 | Flávio Costa Thomaz de Aquino |
| 05 | Janeiro (RECESSO) | 9h de 05/01 às 09h do dia 06/01/2020 | Gustavo Faria Mamede |
| 06 | Janeiro (RECESSO) | 9h de 06/01 às 09h do dia 07/01/2020 | Gustavo Faria Mamede |

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

| | | |
|----|--------------------|-------------------------------|
| 20 | Dezembro (RECESSO) | Guilherme Bonfietti Rodrigues |
| 21 | Dezembro (RECESSO) | Guilherme Bonfietti Rodrigues |
| 22 | Dezembro (RECESSO) | Guilherme Bonfietti Rodrigues |
| 23 | Dezembro (RECESSO) | Guilherme Bonfietti Rodrigues |
| 24 | Dezembro (RECESSO) | Guilherme Bonfietti Rodrigues |
| 25 | Dezembro (RECESSO) | Guilherme Bonfietti Rodrigues |
| 26 | Dezembro (RECESSO) | Wilson Antonio Alves Filho |
| 27 | Dezembro (RECESSO) | Wilson Antonio Alves Filho |

| | | |
|----|-----------------------|--------------------------------------|
| 28 | Dezembro (RECESSO) | Wilson Antonio Alves Filho |
| 29 | Dezembro (RECESSO) | Wilson Antonio Alves Filho |
| 30 | Dezembro (RECESSO) | Wilson Antonio Alves Filho |
| 31 | Dezembro (RECESSO) | Wilson Antonio Alves Filho |
| 01 | Janeiro (RECESSO) | Artur Francisco Mori Rodrigues Motta |
| 02 | Janeiro (RECESSO) | Artur Francisco Mori Rodrigues Motta |
| 03 | Janeiro (RECESSO) | Artur Francisco Mori Rodrigues Motta |
| 04 | Janeiro (RECESSO) | Artur Francisco Mori Rodrigues Motta |
| 05 | Janeiro (RECESSO) | Artur Francisco Mori Rodrigues Motta |
| 06 | Janeiro (RECESSO) | Artur Francisco Mori Rodrigues Motta |

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 20 de 09 de setembro de 2019, conforme segue:

I - Onde se lê: "... para substituí-la nos referidos períodos."

II - Leia-se: "... para substituí-la nos períodos de 16/08/2019 a 15/11/2019 e de 18/11/2019 a 22/11/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762**, para a cidade de Ribeirão Preto/SP no dia 05/12/2019, para entrega do ofício nº 556/2019 (1302.2019.00490), expedido nos autos do processo nº 0000299-82.2019.403.6113 da 2ª Vara Federal de Franca/SP, na Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 05/12/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 27, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor José Tarcísio Faleiros de Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, está de licença nojo no período de **04 a 11/12/2019, RESOLVE:**

SUSPENDER as férias anteriormente marcadas de 02 a 10/12/2019 (nove dias), **no período de 04 a 11 de dezembro de 2019**, para gozo dos 07 (sete) dias remanescentes no período de **12/12/2019 a 18/12/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 42, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §2º e §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2020, como segue:

a. **MARCO ANTONIO CORDEIRO ARAUJO, RF: 4236:**

| Período Aquisitivo | De | Para |
|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1º Período | 20/01/20 a 24/01/20 | 20/01/20 a 05/02/20 |
| 2º Período | 04/05/20 a 15/05/20 | ***** |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve em licença médica no período de 29.10.2019 a 30.11.2019;

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, esteve em férias no período de 21.11.2019 a 29.11.2019;

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, no período de **29.10.2019 a 18.11.2019 e de 20.11.2019 a 28.11.2019**;

II) **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688**, no período de **21.11.2019 a 29.11.2019**, e a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, no dia **19.11.2019**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 05/12/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, Técnico Judiciário, RF 3749, anteriormente marcadas 07 a 25/01/2020 (19 dias), para serem usufruídas nos períodos de **06 a 13/12/2019** (08 dias) e **20 a 30/01/2020** (11 dias), exercício 2018/2019.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 82, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pela servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005** para o dia 07 de janeiro de 2020, devidamente cadastrado no e-GP;

CONSIDERANDO a compensação, em 17/01/2020, decorrente de dia trabalhado na Justiça Eleitoral pelo servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO – RF 5484**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco/SP que dispõe sobre a escala de férias dos servidores deste Juizado Especial Federal de Osasco,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-5, no dia 07 de janeiro de 2020, diante da compensação acima descrita.

DESIGNAR o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051**, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 17/01/2020, em razão de compensação.

DESIGNAR o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051** para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO – RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC - 05, no período de 10 a 19 de dezembro de 2019 e no período de 07/01/2020 a 16/01/2020, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16/2019

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DASILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 389 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a grande demanda de expedientes enviados a esta Central de Mandados;

RESOLVE:

SUSPENDER a remessa de quaisquer expedientes a esta Central de Mandados de Piracicaba a partir de 10 de dezembro de 2019, com exceção aos casos urgentes e plantões, que deverão ser classificados conforme os critérios estabelecidos na Portaria 04/2016 desta Central de Mandados.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 05/12/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 224, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-PR-08VNº 18, DE 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os termos da solicitação 5233180, constante no Expediente SEI nº 0028268-34.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I – ALTERAR em parte, o item V da referida portaria, referente ao período de férias da servidora DOROTHEA RICKEN – RF 2359, para fazer constar:

Onde se lê: “...períodos de 07/01 a 10/01/2020, 01/07 a 22/07/2020 e 14/12 a 18/12/2020, referente ao exercício de 2020”.

Leia-se: “...períodos de 07/01 a 10/01/2020, 01/07 a 22/07/2020 e 15/12 a 18/12/2020, referente ao exercício de 2020”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 83, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

| PERÍODO | VARA DE PLANTÃO | MM. JUIZ |
|--------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| 13.12 a 19.12.2019 | 2. ^a Vara Federal | Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China |

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-SUMANº 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2020 da servidora abaixo:

RF 4314- CARLA RODRIGUES ALVES FERREIRA

DE: 06/04/2020 a 07/04/2020 e 22/09/2020 a 09/10/2020

PARA: 17/02/2020 a 21/02/2020 e 27/05/2020 a 10/06/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE ALTERAR as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o período 25/11/2019 a 14/12/2019 para 18/11/2019 a 07/12/2019.

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE INTERROMPER as referidas férias em 29/11/2019, remarcando os dias remanescentes para 07/01/2020 a 14/01/2020.

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE ALTERAR as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o período 07/01/2020 a 05/02/2020 para 15/01/2020 a 13/02/2020.

DESIGNAR, para substituição de seu cargo, no período de 18/11/2019 a 28/11/2019, a servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516.

CONSIDERANDO as férias da servidora DEBORAH ROMERO CORREDO MONTE, RF 5678 no período de 21/11/2019 a 29/11/2019,

DESIGNAR, para substituição de sua função, no referido período, a servidora JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 05/12/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-NUAR Nº 71, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

| Período | Juiz |
|--|----------------------|
| 19h de 09/12/2019 às 09h de 19/12/2019 | ADRIANA GALVÃO STARR |

| Período | Vara |
|--|-----------------|
| 19h de 09/12/2019 às 09h de 19/12/2019 | 1ª Vara Federal |

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9271.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPP, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 77, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| Período | | Secretaria | Juiz(a) Federal |
|--------------------|--------------------|------------------|---------------------------|
| Início | Término | | |
| 09hs de 13/12/2019 | 09hs de 19/12/2019 | 3ª Vara - Santos | Dr. DECIO GABRIEL GIMENEZ |

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-00041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 13/11/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03V Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que:

a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em curso de treinamento do sistema PJe no TRF da 3ª Região no dia 28/11/2019;

RESOLVE:

designar a servidora **LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES** (RF 6955) para substituí-la na referida data.

CONSIDERANDO que:

a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em curso de treinamento do sistema PJe no TRF da 3ª Região no dia 29/11/2019;

RESOLVE:

designar a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK (RF 6315) para substituí-la na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 03/12/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-03VNº 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 21/11/2019 a 29/11/2019,

RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES, RF 6955, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 03/12/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **PATRÍCIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA - RF 5218**, ficando sua fruição **remarcada** para os seguintes períodos:

1ª parcela: de **13/04/2020 a 17/04/2020**

2ª parcela: de **13/07/2020 a 22/07/2020**

3ª parcela: de **02/09/2020 a 16/09/2019**

II – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA - RF 7400**, ficando sua fruição **remarcada** para os seguintes períodos:

1ª parcela: de **04/05/2020 a 15/05/2020**

2ª parcela: de **21/09/2020 a 01/10/2020**

3ª Parcela: de **03/11/2020 a 09/11/2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 45, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLVE:

em razão das alterações funcionais implementadas nesta Vara e por absoluta necessidade de serviço, **ALTERAR**, os períodos de férias da servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, anteriormente marcados para 13/01/2020 a 31/01/2020 e 13/07/2020 a 23/07/2020, para gozo e desmembramento nos períodos como seguem

- **07/01/2020 a 17/01/2020**,
- **13/07/2020 a 23/07/2020 e**,
- **22/10/2020 a 29/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04VNº 46, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 06/12/2019 a 13/12/2019,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

07/12/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Telma Mahuad – RF 7421

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

08/12/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Gislaine de Cássia L. Santana – RF 3843

Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE10 N° 7, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O JUÍZ FEDERAL CAIO MOYSÉS DE LIMA, PRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, dos Juizes Federais da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

| Período | Substitutos |
|-------------------------|-----------------------|
| 07.01.2020 a 31.01.2020 | Lin Pei Jeng |
| 01.02.2020 a 15.02.2020 | Caio Moysés de Lima |
| 16.02.2020 a 30.03.2020 | Claudia Hilst Menezes |
| 01 a 30.04.2020 | Caio Moysés de Lima |
| 01.05.2020 a 15.06.2020 | Claudia Hilst Menezes |
| 16.06.2020 a 31.07.2020 | Lin Pei Jeng |
| 01.08.2020 a 15.09.2020 | Caio Moysés de Lima |
| 16.09.2020 a 16.10.2020 | Claudia Hilst Menezes |
| 17.10.2020 a 17.11.2020 | Lin Pei Jeng |
| 18.11.2020 a 19.12.2020 | Caio Moysés de Lima |

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE1 N° 6, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Sergio Henrique Bonachela, Presidente da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**, na forma do quadro infra:

| Período de Suplência | Juiz(iza) Federal em Substituição |
|-----------------------------|--|
| 01 a 15.01.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 16 a 31.01.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 01 a 15.02.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 16 a 28.02.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 01 a 15.03.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 16 a 31.03.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 01 a 15.04.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 16 a 30.04.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 01 a 15.05.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 16 a 31.05.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 01 a 15.06.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 16 a 30.06.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 01 a 14.07.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 15 a 31.07.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 01 a 15.08.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 16 a 31.08.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 01 a 15.09.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 16 a 30.09.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |
| 01 a 15.10.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 16 a 31.10.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 01 a 15.11.2020 | Flavia de Toledo Cera |
| 16 a 30.11.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 01 a 15.12.2020 | Sergio Henrique Bonachela |
| 16 a 31.12.2020 | Fernando Moreira Gonçalves |

Art. 2º. Na ausência eventual do juiz em seu período de substituição automática, atuará o juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Bonachela, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **Elio Paulo Coradi, RF 7073**, Técnico Judiciário, conforme segue:

Exercício 2019

1ª parcela

De: 07/01/2020 a 18/01/2020 (12 dias)

Para: 27/02/2020 a 07/03/2020 (10 dias)

2ª parcela

De: 06/07/2020 a 23/07/2020 (18 dias)

Para: 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias)

3ª parcela

10/11/2020 a 19/11/2020 (10 dias)

Lins, 02 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 35, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria SUIG nº 749, de 02 de dezembro de 2019, que trata da alteração de lotação da servidora Priscila Scalon Ferreira;

RESOLVE: alterar a Portaria AMER-JEF-SEJF Nº 34, de 25 de novembro de 2019, estabelecendo escala de plantão dos servidores deste Juizado, conforme segue:

| | |
|---------|----------|
| PLANTÃO | SERVIDOR |
|---------|----------|

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| 30/11 A 06/12 | MARCELO M UCHIMURA |
| 14/12 A 19/12 | JOSÉ BENEDITO DE BARROS |
| 20/12 | ANA PAULA BUCH LEONE |
| 21/12 | ANTONIO CATSELIDIS |
| 22/12 | CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO |
| 23/12 | ANTONIO CATSELIDIS |
| 24/12 | GUILHERME GUERRA MURAT |
| 25/12 | HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA |
| 26/12 | HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA |
| 27/12 | JOSÉ BENEDITO DE BARROS |
| 28/12 | MARCELA CRISTIANE DA SILVA |
| 07/01/20 A 10/01/20 | MARCELO M UCHIMURA |
| 18/01/20 A 24/01/20 | ANA PAULA BUCH LEONE |
| DIRETOR DE SECRETARIA | JOSÉ RODOLFO S AMADEU |

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V N° 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores deste Juízo durante o recesso judiciário 2019/2020.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância durante o período de recesso estabelecido no período de 20/12/2019 a 06/01/2020;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores que estarão à disposição desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, conforme escala a seguir:

a. Servidores da Vara/JEF

20/12/2019 - **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**

21/12/2019 - **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**

22/12/2019 - **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**

23/12/2019 - **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**

24/12/2019 - **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**

25/12/2019 - **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**

26/12/2019 - **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**
27/12/2019 - **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**
28/12/2019 - **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**
29/12/2019 - **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**
30/12/2019 - **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**
31/12/2019 - **EDSON DE SOUZA, RF 2905**
01/01/2020 - **EDSON DE SOUZA, RF 2905**
02/01/2020 - **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**
03/01/2020 - **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**
04/01/2020 - **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**
05/01/2020 - **JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289**
06/01/2020 - **JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289**

b. Oficiais de Justiça:

20/12/2019 a 28/12/2019 - **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - RF 8016**
29/12/2019 a 06/01/2020 - **ALESSANDRO PARRILLA - RF 8016**

II - ESCLARECER que:

A) Para fins de escala de recesso judiciário, o plantão será realizado das 09h às 12h;

B) Não haverá atendimento nas dependências do Fórum fora do horário designado no item "A", cabendo às autoridades policiais, membros do MPF e advogados o envio de documentos via correio eletrônico institucional, devendo entrar em contato com o servidor plantonista por meio do telefone celular destinado a essa finalidade;

C) Na hipótese de ocorrências fora do horário descrito no item A, o servidor deverá comunicar ao juiz plantonista e solicitar orientações acerca da necessidade de realização de plantão presencial;

D) A matéria sujeita à apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1º da Resolução CNJ, nº 71/2009, a saber:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as [Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#) e [10.259, de 12 de julho de 2001](#), limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos. ”

III - **DAR CONHECIMENTO** de que o celular do plantão é (14) 99128-6406 e o e-mail do plantão deste Vara é avare-se01-vara01@trf3.jus.br.

ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria às Subseções de Jaú, Bauru e Botucatu, bem como ao MPF e à DPF de Bauru, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-01V N° 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias, compensações e designação de substitutos.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de designação de substitutos para as funções comissionadas, a necessidade de alteração de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** o servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5)**, a compensar com o banco de horas os dias 19/11/2019, 25/11/2019, 02/12/2019 e 06/12/2019 e **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, para substituí-lo nas referidas ausências;

II. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, a compensar com o banco de horas o dia 22/11/2019, bem como a utilizar 01 (uma) hora e 14 (quatorze) minutos do seu banco de horas para compensar horas não trabalhadas no dia 04/12/2019;

III. **AUTORIZAR** o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), a compensar com o banco de horas o dia 18/11/2019 e **DESIGNAR** o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, para substituí-lo na referida ausência;

IV. **AUTORIZAR** a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar com o banco de horas o dia 25/11/2019;

V. **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal (FC-05), a compensar com o banco de horas o dia 29/11/2019 e **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, para substituí-lo na referida ausência;

VI. **AUTORIZAR** a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7243**, a utilizar 02 (duas) horas do seu banco de horas para compensar horas não trabalhadas no dia 26/11/2019;

VII. **AUTORIZAR** o servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, a utilizar 22 (vinte e duas) horas e 37 (trinta e sete) minutos do seu banco de horas para compensar horas não trabalhadas no mês de novembro de 2019;

VIII. **AUTORIZAR** o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**, a utilizar 03 (três) horas e 28 (vinte e oito) minutos do seu banco de horas para compensar horas não trabalhadas no dia 02/12/2019 e 50 (cinquenta) minutos para compensar horas não trabalhadas no dia 03/12/2019;

IX. **AUTORIZAR** o servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5)**, a utilizar 01 (uma) hora e 23 (vinte e três) minutos do seu banco de horas para compensar horas não trabalhadas no dia 03/12/2019.

X. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 20/01/2020 a 29/01/2020;

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR N° 16, DE 04 DE dezembro DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

I - **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), nos dias 28 e 29/11/2019, em virtude de realização de treinamento,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nas referidas datas.

III - **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), nos dias 2 e 03/12/2019, em virtude de realização de treinamento,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 05/12/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMA Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ODR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria BARU-SUMA Nº 24, de 10 de outubro de 2019, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de NOVEMBRO/2019, conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

18 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

19 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

20 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

22 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

23 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

24 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça

18 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

19 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

20 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

22 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

23 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

24 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

26 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA BARU-SUMANº 29, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO Portaria BARU-SUMA Nº 20, de 06 de setembro de 2019., **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2020**, desta Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, a escala de férias do servidor LUIZ ALBERTO FERREIRA, RF 7923, como segue:

Onde se lê:

1a.Parcela: 14/02/2020 a 14/02/2020

2a.Parcela: 09/11/2020 a 27/11/2020

3a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021

Leia-se:

1ª Parcela: 09/03/2020 a 20/03/2020

2ª Parcela: 15/06/2020 a 27/06/2020

3ª Parcela: 23/11/2020 a 27/11/2020

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º - Determinar que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 03 de setembro de 2018, **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2019**, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMANº 16, de 26 de julho de 2019, que alterou a 3ª parcela de férias do servidor abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido da Seção de Controle de Frequência e Férias, SUFF, tendo em vista a licença paternidade, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, a escala de férias do servidor TADEU BITTENCOURT MAGALHAES DE PAULO, RF 8501, conforme segue:

3a.Parcela: de 21/11/2019 a 30/11/2019, para 05/12/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido diante da necessidade do serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretaria (CJ-03), anteriormente agendadas para os períodos de 11 a 14/11/2019 e de 02 a 10/12/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 13/01 a 16/01/2020 e de 17/01 a 26/01/2020, e, conseqüentemente, **DESIGNAR** a servidora Claudia Cerantola, RF 2645, para substituí-lo nos referido períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 56/2019

O DR. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos- FC 05, para o período abaixo indicado, conforme Portaria 32/2019;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da referida servidora, passando a constar:

De:

2019 2 18/11/2019 a 26/11/2019 - 09 dias

Para:

2019 2 25/11/2019 a 03/12/2019 - 09 dias

Art. 2º - Tornar sem efeito a indicação da servidora MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período indicado, conforme Portaria n. 32/2019 para indicar PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, Técnico Judiciário, para substituir Lorena Soares dos Santos Medeiros, RF 7632, no período de 25/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE:

I - Os termos da Portaria 20, SEI N° 0001284-13.2019.403.8001, com relação às férias do servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **30/03/2020 a 07/04/2020** (período anteriormente marcado de **07/01/2020 a 16/01/2020**)

II - II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/12/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V N° 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ODOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 20/2019, SEI 0001284-13.2019.4.03.8001, com relação às férias da servidora **ANA LUISA ABE, RF 7617**, para que conste:

- **1ª Parcela** de suas férias para o período de **02/03/2020 a 13/03/2020** (período anteriormente marcado de **07/01/2020 a 10/01/2020**)
- **2ª Parcela** de suas férias para o período de **20/07/2020 a 25/07/2020** (período anteriormente marcado de **20/07/2020 a 02/08/2020**).

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/12/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V N° 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ODOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE:

I - Os termos da Portaria 20, SEI N° 0001284-13.2019.4.03.8001, com relação às férias do servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **13/01/2020 a 27/01/2020** (período anteriormente marcado de **20/01/2020 a 03/02/2020**).

II - II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/12/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-04V N° 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 12/2019

RESOLVE:

Considerando que o servidor ALEXANDRE PAIVA - RF 6846 (FC - 05), encontrou-se em gozo de férias regulamentares nos períodos de 14/10/2019 a 25/10/2019 e 18/11/2019 a 29/11/2019;

DESIGNAR a servidora DAIANA PAULA DEALMEIDA MUNERATI - RF 8282 (FC - 03), para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 55, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação desta magistrada na reunião da AJUFE nos dias **18 e 19/11/2019**;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **29/11/2019 a 08/12/2019**;

CONSIDERANDO as participações do MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida, 4º Juiz da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no V Encontro de Juizes Federais das TR's e JEF's da 3ª Região nos dias **21 e 22/11/2019** e na Turma Regional de Uniformização no período de **25 a 27/11/2019**;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida, 4º Juiz da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **30/11/2019 a 19/12/2019**;

CONSIDERANDO as participações do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no curso Reforma Previdenciária no período de **11 a 14/11/2019** e no V Encontro de Juizes Federais das TR's e JEF's da 3ª Região nos dias **21 e 22/11/2019**;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **29/11/2019 a 18/12/2019** e a compensação (plantão de recesso) a ser usufruída no dia **19/12/2019**;

CONSIDERANDO o ato C/JF 3R nº 4446 de 30 de julho de 2018 (doc. n. **3940766**);

CONSIDERANDO o art. 4º, § 3º da Resolução C/JF 3R nº 03/2016, alterada pela Resolução C/JF 3R nº 30/2017;

CONSIDERANDO o art. 1º e §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria GACO n. 11/2019 (doc. SEI n. 5123078).

RESOLVE:

I - DIVULGAR a substituição da referida magistrada na coordenadoria da secretaria única e na admissibilidade dos recursos excepcionais, na forma do quadro infra:

| Período | Juiz Federal - Coordenador da Secretaria Única |
|-----------------|--|
| 18 e 19/11/2019 | JEAN MARCOS FERREIRA |

II - DIVULGAR a substituição do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, na forma do quadro infra:

| Período | Juiz Federal |
|-------------------------|---------------------------------|
| 29/11/2019 a 08/12/2019 | JANIO ROBERTO DOS SANTOS |

III - **DIVULGAR** a substituição do MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida, na forma do quadro infra:

| Período | Juiz Federal - Presidente da 2ª TR/MS |
|---|--|
| 21 e 22/11/2019 25 a 27/11/2019 30/11/2019 a 19/12/2019 | JANIO ROBERTO DOS SANTOS |

IV - **DIVULGAR** a substituição do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva, na forma do quadro infra:

| Período | Juíza Federal - Presidente da 1ª TR/MS |
|---|---|
| 11 a 14/11/2019 21 e 22/11/2019 29/11/2019 a 19/12/2019 | RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL |

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 05/12/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA CPGR-TR Nº 56, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **09 a 19/07/2019**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) no período de **09 a 19/12/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 05/12/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 145, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, e dá outras providências.

O **Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará em gozo de suas férias regulares no período de 21/10/2019 a 30/11/2019;

I – DESIGNA a servidora **Eliane Freitas de Alencar Rodrigues, RF 2837**, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **nos períodos de 21/10/2019 a 30/10/2019**, sempre juízo de suas atribuições;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/11/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 21/2019

Processo: 0001961-40.2019.4.03.8002. Contrato n.º 21/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 11/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: S. H. Informática Ltda. (CNPJ: 06.048.539/0001-05). Objeto: Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 30.857,28. Assinatura: 05/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Luciano Christian Gonçalves, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/12/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Trata da **ALTERAÇÃO PARCIAL** da designação de Juizes(as) Federais para o **Plantão Judiciário Unificado da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul durante o período de recesso forense**, de 20/12/2019 a 06/01/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de nº 17, de 12 de novembro de 2019, (5280305), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 19 de novembro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

| OS | JUÍZES |
|-----------------|--|
| (...) | (...) |
| 24 e 25/12/2019 | Drª Janete Lima Miguel - MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande Drª Dinamene Nascimento Nunes - MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Dourados |

| | |
|-----------------|--|
| 26 e 27/12/2019 | Dr. Renato Toniasso - MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade - MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande |
| (...) | (...) |
| 03 e 04/01/2020 | Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Felipe Bittencourt Potrich - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande |
| 05 e 06/01/2020 | Dr. Fernando Nardon Nielsen - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados Drª Carolline Scofield Amaral - MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã |

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

| OS | JUÍZES |
|-----------------|---|
| (...) | (...) |
| 24 e 25/12/2019 | Drª Janete Lima Miguel - MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande |
| 26 e 27/12/2019 | Dr. Renato Toniasso - MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande |
| (...) | (...) |
| 03 e 04/01/2020 | Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Fernando Nardon Nielsen - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados |
| 05 e 06/01/2020 | Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Fernando Nardon Nielsen - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 05/12/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 19, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME |
|------|-----------------------------|
| 7458 | Nathalia Barrueco Francisco |
| 7457 | Luana Barreto de Arruda |

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME |
|------|--------------------------------|
| 7456 | Higor Jose de Souza Nascimento |

II - CONCEDER **progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|---------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7458 | Nathalia Barrueco Francisco | A3 | A4 | 21/10/2019 |
| 7457 | Luana Barreto de Arruda | A3 | A4 | 21/10/2019 |
| 7111 | Rafaela Pires de Oliveira | B8 | B9 | 29/11/2019 |
| 6264 | Michele Lopes de Vasconcelos | C11 | C12 | 31/10/2019 |
| 6202 | Thyerre Dias da Silva | C11 | C12 | 26/09/2019 |
| 6254 | Cleuza Luciana de Souza Taborda | C 11 | C12 | 22/10/2019 |

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|---------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7456 | Higor Jose de Souza Nascimento | A3 | A4 | 07/10/2019 |
| 7252 | Maísa Aparecida Santini Martins | B 7 | B 8 | 14/04/2019 |
| 7028 | Luciane Torres de Andrade | B8 | B9 | 04/11/2019 |
| 6267 | Chirley Rodrigues de Oliveira | C11 | C12 | 07/11/2019 |

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7442 | Helena Domingos de Medeiros Canedo | A4 | A5 | 14/08/2019 |
| 6929 | Maicon Andressu Stori | B 8 | B 9 | 08/07/2019 |
| 6189 | Flávio de Lima Menezes | C11 | C12 | 09/09/2019 |

III - CONCEDER **promoção funcional** aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 6475 | Ariany Maia dos Santos | B10 | C11 | 03/08/2019 |

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|-------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7401 | Vivian Guilhermino Ventura | A5 | B6 | 24/10/2019 |
| 7399 | Christopher Banhara Rodrigues | A5 | B6 | 24/10/2019 |
| 6479 | Karoline Costa Portela | B10 | C11 | 17/08/2019 |

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|---------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7405 | Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini | A 5 | B6 | 25/10/2019 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 05/12/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V N° 12, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 01 a 03.01.2020.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ-MS nº 17 de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no período de 01/01/2020 (a partir das 09:00 horas) a 03/01/2020 (até as 09:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

- a. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário;
- b. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
- c. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.